

DECRETO Nº 97 , DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			Suplementação (+)		6.650,00
	51	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior	2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	538	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	4.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
	499	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino	150,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

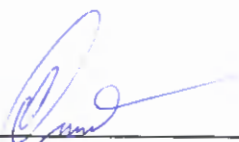
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia	-6.500,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	12	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
	398	12.364.0027.2296.0000	Transporte Escolar	-150,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 97 , DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.57

-6.650,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.